



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

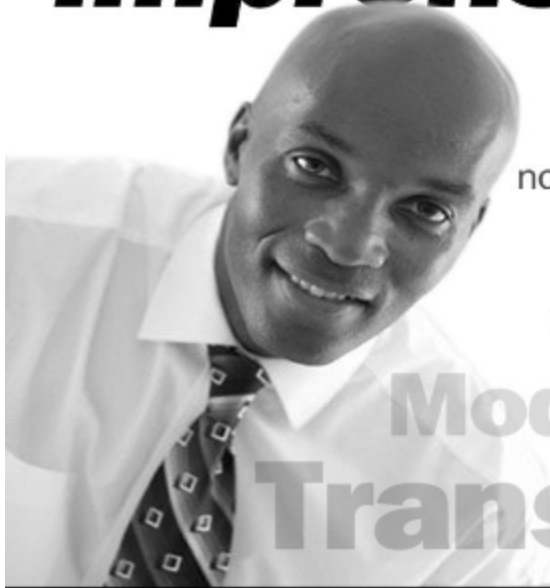
Terça-feira • 30 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1680

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Termo de Apostilamento do Contrato nº001 —1/2019.** Empresa Transcor — Transporte, Coleta de Resíduos e Locação de Veículos Ltda - Me.
- **Termo de Apostilamento do Contrato nº031 —9/2018.** Empresa Serralheria e Vidraçaria Tremedal Ltda.
- **Termo de Apostilamento do Contrato nº032 —9/2018.** Empresa Gilberto Vieira Moreira.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001 -1/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTREA
PREFEITURA MUNICIPALDE TREMEDAL E A EMPRESA
TRANSCOR - TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro - CEP 45.170-000, Tremedal/BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 002.868.365-05 e documento de identidade nº 804446369, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Centro, Tremedal/BA e a empresa **TRANSCOR - TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.179.255/0001-33, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 173, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros/Bahia, representado neste ato por pelo Sr. José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0370632869, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 572.943.805-20, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 120, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na Cidade de Cordeiros/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial nº 032/2018 - Sistema de Registro de Preço (SRP)**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, oriundo do contrato de Prestação de serviços nº 001-1/2019, Contratação de empresa para Prestação de serviços no Transporte Diversos (alternativo) para atender as diversas Secretarias do Município de Tremedal, Bahia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

- 1.1 -O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do Contrato nº 001-1/2019, a dotação orçamentária, Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

Dotação Orçamentária:

Unidade

- 0301 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
- 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 0304 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
- 0306 - Secretaria Municipal de Educação
- 0308 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos
- 0309 - Secretaria Municipal de Saúde Pública
- 0310 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
- 0314 - Subprefeitura do Distrito de Lagoa Preta

Elemento de Despesa:

33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Permanece o Foro da Cidade de Tremedal, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, o Prefeito e o Setor contábil.

Tremedal, Bahia, 22 de abril de 2019.



Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante



Thaise Daniele Amaral Santos
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031-9/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEDAL E A EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA
TREMEDAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro - CEP 45.170-000, Tremedal/BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 002.868.365-05 e documento de identidade nº 804446369, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Centro, Tremedal/BA e a empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA TREMEDAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.980.096/0001-55, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 998, Tremedal, Bahia, CEP 45.170-000, representado neste ato pelo Senhor Valter dos Santos Ferraz, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 09.592.290-35, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.636.845-51, residente na Travessa Sete de Setembro, nº 230-A, Bairro Centro, Tremedal, Bahia, CEP 45.170-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 055/2017 - Sistema de Registro de Preço (SRP), disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, oriundo do contrato de Prestação de serviços nº 031-9/2018, **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as diversas Secretarias e setores ligados às mesmas do Município de Tremedal, Bahia**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

- 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do Contrato nº 031-9/2018, a dotação orçamentária, **Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo**;
- 1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

Dotação Orçamentária:

Órgão

- 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 0303 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
- 0304 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
- 0306 - Secretaria Municipal de Educação
- 0308 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos
- 0309 - Secretaria Municipal de Saúde Pública
- 0310 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- 0314 - Subprefeitura do Distrito de Lagoa Preta

Elemento De Despesa:

- 33903900000 – Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- 33903000000 – Material de Consumo

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Permanece o Foro da Cidade de Tremedal, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, o Prefeito e o Setor contábil.

Tremedal, Bahia, 22 de abril de 2019.



Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante



Thaise Daniele Amaral Santos
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032 -9/2018

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEDAL E A EMPRESA GILBERTO VIEIRA MOREIRA
02299804579.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro - CEP 45.170-000, Tremedal/BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 002.868.365-05 e documento de identidade nº 804446369, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Centro, Tremedal/BA e a empresa **GILBERTO VIEIRA MOREIRA 02299804579 (SERRALHARIA E TORNEIRO MOREIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.161.875/0001-17, com sede na Travessa Clemente Maciel de Souza, nº 10, Bairro Centro, Tremedal, Bahia, CEP 45.170-000, representado neste ato pelo Senhor Gilberto Vieira Moreira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1152448838, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 022.998.045-79, residente na Travessa Clemente Maciel de Souza, nº 10, Bairro Centro, Tremedal, Bahia, CEP 45.170-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial nº 055/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, oriundo do contrato de Prestação de serviços nº 032-9/2018, **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralharia para atender as diversas Secretarias e setores ligados às mesmas do Município de Tremedal, Bahia**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do **Contrato nº 032-9/2018**, a dotação orçamentária, **Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo**;

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

Dotação Orçamentária:

Órgão

- 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 0303 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
- 0304 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
- 0306 - Secretaria Municipal de Educação
- 0308 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos
- 0309 - Secretaria Municipal de Saúde Pública
- 0310 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- 0314 - Subprefeitura do Distrito de Lagoa Preta

Elemento De Despesa:

- 33903900000 – Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- 33903000000 – Material de Consumo

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

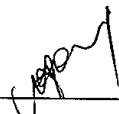
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

Permanece o Foro da Cidade de Tremedal, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, o Prefeito e o Setor contábil.

Tremedal, Bahia, 22 de abril de 2019.



Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante



Thaise Daniele Amaral Santos
Setor Contábil

